

Formulário de Referência

Conforme Anexo E à Resolução da CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário. Os diretores responsáveis pelo conteúdo do formulário são:

SCARLET YASMIN ROCHILDO DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 19/05/1998, solteira, administradora, inscrita no CPF sob o nº 019.820.316-03, portadora da carteira de Identidade nº MG 19.881.869, emitida pela Polícia Civil de Minas Gerais, residente e domiciliada na Rua Emídio Furtado, nº 111, bairro Letícia, no município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP 31.570-120.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVÉRIO, nacionalidade brasileira, nascido em 26/12/1996, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 19.105.024, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 018.222.816-95, residente e domiciliado na Rua Ely de Oliveira Chaves, 356, no município de Belo Horizonte, estado de MG, CEP 31.970-595.

1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

A Diretora responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e pela resolução 30 da CVM, Sra. SCARLET YASMIN ROCHILDO DOS SANTOS, e o Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas na Instrução que rege a atividade de consultoria de valores mobiliários e pela resolução 50 da CVM, Sr. PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVÉRIO, declaram que:

- a)** reviram o formulário de atividades; e
- b)** o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

SCARLET YASMIN ROCHILDO DOS SANTOS
Diretora de Consultoria

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVÉRIO
Diretor de Compliance

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A Sociedade, do tipo limitada, de prazo de duração indeterminado, a sociedade teve início em 07/06/2019, sob o CNPJ N° 33.898.234/0001-57, da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. A sociedade opera sob a denominação MULTI WEALTH FAMILY OFFICE LTDA e tem a sua sede na Praça Carlos Chagas, n° 49, sala 1101, bairro Santo Agostinho, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30.170-913. Tem por objeto social as atividades de consultoria e orientação de valores mobiliários e planejamento financeiro, nos termos da Resolução CVM no 19, de 25 de fevereiro de 2021. O capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, distribuído entre os sócios de acordo com a participação de cada um deles. A administração da sociedade é realizada pelos sócios LEANDRO MATOS FERNANDES DA FONSECA, JOAO HIGINO DE OLIVEIRA, SCARLET YASMIN ROCHILDO DOS SANTOS, PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVERIO, LEANDRO MATOS FERNANDES DA FONSECA e MARCELO CLAUDIO SANTOS BICALHO, nas suas respectivas competências.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Os principais eventos ocorridos no período foram as saídas de sócios do quadro societário.

b)escopo das atividades:

Tem por escopo o exercício das atividades de consultoria de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM n.º 19, de 25 de fevereiro de 2021.

c) recursos humanos e computacionais:

A empresa conta com recursos humanos e computacionais adequados ao seu porte, contando com ambiente de prestação de serviços de consultoria segregado dos outros setores da empresa. Computadores e equipamentos para todas as pessoas vinculadas à empresa.

d) regras, procedimentos e controles internos:

A empresa possui todas as regras, procedimentos e controles internos formalizados através das Políticas disponíveis no site, havendo o monitoramento do seu cumprimento pelo Diretor de *Compliance*.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) número de sócios: 6 sócios

b) número de empregados: 0 - zero

c) número de terceirizados: 0 - zero

d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

- i.** SCARLET YASMIN ROCHILDO DOS SANTOS
- ii.** DENIS GOMEZ COELHO

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a) nome empresarial

A Sociedade não adota o procedimento de contratar auditores para revisar suas demonstrações financeiras.

b) data de contratação dos serviços

Não é aplicável.

c) descrição dos serviços contratados

Não é aplicável.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

As receitas decorrentes da atividade de Consultoria de Valores Mobiliários são suficientes para cobrir os custos e os investimentos da empresa nesta atividade.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando no mínimo:

a) tipos e características dos serviços prestados

A empresa atua com os serviços de Consultoria de Valores Mobiliários.

b) tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

A MULTI WEALTH FAMILY OFFICE LTDA presta os seus serviços com base em vários tipos de valores mobiliários disponíveis, sendo que podemos destacar: FUNDOS DE INVESTIMENTOS, FUNDOS DE PREVIDÊNCIA, RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL. Todos os

produtos, serviços e operações recomendados estarão de acordo com o perfil de cada cliente.

c) características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados

Todos os clientes devem passar por uma etapa de cadastro, em que serão coletadas diversas informações do cliente, com o objetivo de realizarmos uma checagem dos dados pessoais, especialmente, de acordo com as normas contidas na Resolução 50/21.

Com relação ao processo de suitability, antes de qualquer orientação ou recomendação, o cliente deve ter seu perfil mapeado. O processo consiste na verificação de informações relacionadas a: (i) situação financeira e familiar do cliente; (ii) experiência com investimentos; (iii) tolerância a riscos; (iv) necessidade de liquidez; (v) horizonte de investimentos; e (vi) objetivos financeiros.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;

Não há nenhum potencial conflito de interesse aparente.

b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Corretagem de Seguros, Câmbio e Planos De Saúde, são serviços complementares, não havendo conflito de interesse.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica):

i. TOTAL: 352 clientes

- Profissionais: 0
- Qualificados: 0

- Não-Qualificados: 352

b) número de clientes, dividido por:

- i. **peçoas naturais:** 333
- ii. **peçoas jurídicas (não financeiras ou institucionais):** 17
- iii. **instituições financeiras:** Não há.
- iv. **entidades abertas de previdência complementar:** Não há.
- v. **entidades fechadas de previdência complementar:** Não há.
- vi. **regimes próprios de previdência social:** Não há.
- vii. **seguradoras:** Não há.
- viii. **sociedades de capitalização e de arrendamento:** Não há.
- ix. **clubes de investimento:** 1
- x. **fundos de investimento:** Não há.
- xi. **investidores não residentes:** 1
- xii. **outros (especificar):** Não há.

6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevante:

Não é aplicável.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a) **controladores diretos e indiretos:** Não há.
- b) **controladas e coligadas:** Não há.
- c) **participações da empresa em sociedades do grupo:** Não há.
- d) **participações de sociedades do grupo na empresa:** Não há.
- e) **sociedades sob controle comum:**

- i. Multi Wealth Corretora e Negocios Internacionais LTDA - 51.439.432/0001-34

7.2. Caso a empresa deseje, inserir o organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Se tratando de um item facultativo, a empresa optou por não inserir o cronograma.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A administração da sociedade é exercida pelos sócios abaixo, conforme atribuições específicas:

1. **DIRETOR PRESIDENTE:** que irá representar a sociedade perante terceiros, especialmente em processos judiciais e administrativos, perante autoridades governamentais, órgãos regulatórios e imprensa.
2. **DIRETOR DE EXPANSÃO:** que irá representar a sociedade perante terceiros para prospectar parcerias de acordo com as necessidades e metas de crescimento, prospectar oportunidades de oferta de produtos a clientes, novos negócios e linhas de receita, e relações Institucionais com órgãos de administração relacionados à área de atuação da sociedade.
3. **DIRETOR COMERCIAL:** que irá representar a sociedade perante terceiros para liderar a equipe de vendas da empresa, planejar e implementar estratégias para aumentar a captação de recursos e venda de produtos, garantindo a performance geral do time, treinamentos, educação continuada, gerenciamento de indicadores comerciais periódicos.
4. **DIRETORA DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS:** responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e por substituir a Diretora Presidente em caso de impedimento, ausência, afastamento ou suspensão;
5. **DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL:** com responsabilidade pelo controle de contas a pagar e a receber, fluxo de caixa, cronograma de investimentos, apresentação dos resultados econômico-financeiros, Controle fiscal, contábil e tributário.
6. **DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS DA CVM 19/2021:** responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Instrução CVM nº 19/2021.

b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A sociedade não adota em sua administração estrutura de comitês.

c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

LEANDRO MATOS FERNANDES DA FONSECA designado como DIRETOR PRESIDENTE, será responsável pela representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como a gestão de todos os negócios sociais, assinatura de contratos, cheques, abertura e encerramento de contas correntes, principalmente na hipótese de compra e venda de ativos de qualquer natureza, de forma conjunta ou isolada.

SCARLET YASMIN ROCHILDO DOS SANTOS, designada como DIRETORA DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS, será responsável pelos serviços e atividades de consultoria de investimentos e planejamento financeiro realizados pela sociedade;

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVÉRIO, designado como DIRETOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLES INTERNOS e COMPLIANCE, será responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução nº 19 da CVM, e pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na Resolução nº 50 da CVM.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir o organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Se tratando de um item facultativo, a empresa optou por não inserir o cronograma.

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

Diretoria:

	II	III
a. Nome:	SCARLET YASMIN ROCHILDO DOS SANTOS	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVÉRIO
b.	26 anos	28 anos

Idade:		
c. Profissão:	Consultora de Valores Mobiliários	Corretor de Seguros
d. CPF:	019.820.316-03	018.222.816-95
e. Cargo Ocupado:	Diretora de Consultoria de Valores Mobiliários e responsável pelo Suitability	Diretor de <i>Compliance</i> (Controles Internos e Res. 50/21)
f. Data da posse:	25/08/2022	16/09/2024
g. Prazo do Mandato:	Indeterminado	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na Empresa	Não há	DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL

8.3. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a) currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos
 - LGPD
- ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - CEA
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Experiência 1

- Experiência 1: ESTÁGIO EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS
- nome da empresa: FLIP INVESTIMENTOS LTDA

- cargos e funções inerentes ao cargo: PROGRAMA DE ESTÁGIO
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS
- datas de entrada e saída do cargo: 01/01/2019 ATÉ O MOMENTO

8.4. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a) currículo, contendo as seguintes informações:

- iv. cursos concluídos: COMPLIANCE E LGPD
- v. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Experiência 1: EXPERIÊNCIA EM ÁREAS NÃO CORRELATAS À INVESTIMENTOS

- nome da empresa: LA VINÍCOLA WINER BAR
- cargos e funções inerentes ao cargo: GERENTE DE RESTAURANTE
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: EMPRESA DO RAMO DE BARES E RESTAURANTES
- datas de entrada e saída do cargo: 01/01/2020 até 30/04/2023

8.5. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

- a)** quantidade de profissionais: 2 (dois sócios)
- b)** percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM: 100%

c) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Prestação do serviço de consultoria, ou seja, será realizado um processo de aconselhamento e acompanhamento de investimentos com os clientes da MULTI WEALTH de acordo com o perfil de cada cliente. A implementação do plano sempre será de responsabilidade do cliente.

d) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para a atividade de consultoria, a MULTI WEALTH especialmente utiliza planilhas e documentos proprietários para a entrega do serviço.

Além disso, a empresa utiliza ferramentas/software de apoio para as seguintes tarefas:

- Obtenção de dados históricos de preços de ativos;
- Informações econômicas;
- Balanços e indicadores de empresas;
- Cotação em tempo real;
- Apoio e acompanhamento das consultorias realizadas e seus diversos indicadores;
- Elaboração de análises;
- Elaboração de *suitability*.

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a) quantidade de profissionais: 1

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Diretoria de *Compliance* é a unidade responsável pela elaboração e revisão periódica de políticas, controles internos e procedimentos, assim como pela comunicação e treinamento de todos os integrantes da MULTI WEALTH

Outro aspecto importante para a manutenção de elevada conformidade é a avaliação de riscos de não conformidade, que na MULTI WEALTH é realizada periodicamente, de modo a acompanhar as inovações promovidas pelos órgãos reguladores e as melhores práticas de mercado.

Há também independência no exercício de suas funções, tanto em relação ao objeto e à

forma das verificações quanto em relação ao conteúdo de suas conclusões.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os processos relacionados à área de *compliance* são monitorados através de documentos, planilhas e procedimentos internos, com o objetivo de avaliar se a empresa está atendendo às normas legais e regulamentares.

A área de *compliance* mantém-se atenta, permanentemente, à legislação pertinente, verificando rotineiramente o Portal da CVM.

- Coordenar o funcionamento do canal de denúncias, incluindo a forma de tratamento das informações consideradas relevantes;
- Fomentar a discussão no âmbito da Diretoria sobre o grau de exposição e a evolução dos riscos de *compliance*;
- Gerenciar o risco de não conformidade e a abordagem baseada em risco;
- Conscientizar os integrantes da MULTI WEALTH sobre a aderência aos princípios éticos, normas de conduta e obrigações aplicáveis, liderando o processo de disseminação da cultura de *compliance*;
- Executar o monitoramento integrado das atividades de *compliance*, incluindo a verificação de cumprimento pelos demais integrantes dos manuais e códigos da MULTI WEALTH;
- Coordenar a elaboração de plano de treinamento para todos os colaboradores e partes interessadas;
- Contribuir com as iniciativas de comunicação voltadas para a disseminação dos temas relacionados à governança, à ética, ao *compliance*, à gestão de riscos e aos controles internos pela organização;
- Coordenar a realização de controles e testes para verificar a aderência às políticas e aos procedimentos da organização;
- Executar atividades de prevenção, detecção e resposta relacionadas à função de *compliance*;
- Colaborar no processo de investigação de irregularidades, tendo amplo acesso a documentos e informações de diferentes áreas da organização;;
- Sugerir a aplicação de sanções previstas em políticas internas e na legislação

- trabalhista;
- Garantir que as sanções determinadas sejam aplicadas.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A função de *Compliance* deve ser independente das demais áreas da empresa e a Diretoria de *Compliance* poderá exercer suas atribuições em relação a qualquer outro integrante, dentro dos limites e competências definidas nos normativos internos.

Nesse contexto de independência, destacam-se a não vinculação da Diretoria de *Compliance* às demais áreas da MULTI WEALTH, com indicadores de remuneração independentes dos resultados das áreas de negócios.

8.7. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A empresa já compartilhou todas as informações que julga relevantes acima.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A forma de remuneração acordada entre os clientes é por meio de Fee Based.

A taxa cobrada independerá do patrimônio do cliente. Não haverá cobrança de taxa de performance.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a) taxas com base fixas:** 100%
- b) taxas de performance:** 0%
- c) No caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam**

diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18

Não é aplicável.

d) honorários por hora: Não é aplicável.

e) outras formas de remuneração: Não é aplicável.

9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

Não é aplicável.

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não é aplicável.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A MULTI WEALTH possui o dever de proteger o interesse de todos os seus clientes. Dessa forma, caso ocorra qualquer acordo com uma corretora ou contraparte, que presuma a vantagem de qualquer espécie de *soft dollar*, é obrigatória a reversão do benefício para os clientes da empresa. Ou seja, qualquer acordo de *soft dollar* deve incluir apenas bens e serviços que suportam diretamente o processo de tomada de decisão de investimentos, devendo todos os acordos serem aprovados previamente pelo Diretor de *Compliance*.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

- <https://mwfamilyoffice.com.br/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a) principais fatos

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a) principais fatos

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a) principais fatos

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a) principais fatos

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.

Não há.

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, <lavagem= de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

Não há.

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

Não há.

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Não há.

SCARLET YASMIN ROCHILDO DOS SANTOS
Diretora de Consultoria

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVÉRIO
Diretor de Compliance

MULTI WEALTH - FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANEXO E - 2025.pdf

Documento número #3127d761-6109-4ec2-8ec0-ca11d3389468

Hash do documento original (SHA256): a1719aa96981331b4ba407114ecdf76f4ef371d0040be46ffd9b4dd93b46d01e

Assinaturas



PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVÉRIO

CPF: 018.222.816-95

Assinou como diretor(a) em 28 mar 2025 às 16:45:50



SCARLET YASMIN ROCHILDO DOS SANTOS

CPF: 019.820.316-03

Assinou como diretor(a) em 28 mar 2025 às 17:15:08

Log

28 mar 2025, 16:37:42	Operador com email diulia@veritas.law na Conta edf46a2e-99bd-4582-a981-fca96e04091b criou este documento número 3127d761-6109-4ec2-8ec0-ca11d3389468. Data limite para assinatura do documento: 27 de abril de 2025 (16:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
28 mar 2025, 16:37:42	Operador com email diulia@veritas.law na Conta edf46a2e-99bd-4582-a981-fca96e04091b adicionou à Lista de Assinatura: pedro@mwfamilyoffice.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVÉRIO e CPF 018.222.816-95.
28 mar 2025, 16:37:42	Operador com email diulia@veritas.law na Conta edf46a2e-99bd-4582-a981-fca96e04091b adicionou à Lista de Assinatura: scarlet@mwfamilyoffice.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SCARLET YASMIN ROCHILDO DOS SANTOS e CPF 019.820.316-03.
28 mar 2025, 16:45:50	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVÉRIO assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro@mwfamilyoffice.com.br. CPF informado: 018.222.816-95. IP: 179.163.236.118. Componente de assinatura versão 1.1166.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

28 mar 2025, 17:15:08 SCARLET YASMIN ROCHILDO DOS SANTOS assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail scarlet@mwfamilyoffice.com.br. CPF informado: 019.820.316-03. IP: 179.163.236.118. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.932875 e longitude -43.9483296. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1166.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

28 mar 2025, 17:15:09 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3127d761-6109-4ec2-8ec0-ca11d3389468.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3127d761-6109-4ec2-8ec0-ca11d3389468, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.